



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE GRACCHO CARDOSO
GABINETE DO SECRETÁRIO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 10/2026 FMS, em favor da empresa MAXIGÁS COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.677.635/0001-53, cujo objeto consiste na contratação destinada ao abastecimento das unidades de saúde da sede do Município de Graccho Cardoso/SE com gases medicinais do tipo oxigênio, compreendendo a recarga de cilindros e a eventual substituição de válvulas, quando necessária em razão de avaria, inadequação técnica ou prazo de validade vencido.

A presente contratação tem por finalidade assegurar a continuidade e a prontidão do atendimento em saúde, especialmente diante da possibilidade de aumento da demanda assistencial durante os festejos tradicionais do mês de maio, período em que há maior circulação de pessoas no Município e, conseqüentemente, necessidade de estrutura mínima de suporte para atendimento de eventuais urgências e emergências.

A contratação direta encontra respaldo nos elementos constantes dos autos, notadamente na justificativa da necessidade, na compatibilidade do objeto com a demanda pública apresentada, na estimativa de despesa e na demonstração de adequação da solução selecionada, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à instrução do procedimento e à formalização do ato de ratificação.

Fica ratificada a contratação pelo valor máximo de R\$ 6.240,00 (seis mil, duzentos e quarenta reais), alocada da forma a seguir:

Item	Descritivo	Unidade	Quantidade	V. Unit. (R\$)	V. Total (R\$)
1	Recarga de gás medicinal tipo oxigênio, para cilindro com capacidade de até 1m ³ , incluindo enchimento, testes de segurança, lacre e acondicionamento conforme normas vigentes aplicáveis aos gases medicinais	Unidade	12	170,00	2.040,00
2	Substituição de válvula para cilindro de gás medicinal, incluindo fornecimento e instalação de nova válvula compatível, quando necessária em razão de avaria, desgaste, defeito ou vencimento do prazo de validade	Unidade	12	350,00	4.200,00



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE GRACCHO CARDOSO
GABINETE DO SECRETÁRIO

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a formalização do instrumento contratual cabível, o empenho da despesa nas dotações orçamentárias próprias e a publicação do presente ato na imprensa oficial, em atendimento ao disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, para fins de eficácia da ratificação ora proferida.

Graccho Cardoso/SE, 21 de maio de 2026.

EDÍZIO DOS SANTOS
Gestor do FMS